R E S O L U Ç Ã O N º 0 2 4 / 9 1

"Concede licença por 01 (um) dia do Cargo de Vereador ao Sr.FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte...

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador por 01 (um) dia ao Sr. Francisco de Assis Carvalho Arten, a saber em 09 de Setembro de 1.991, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º:- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Mucípio.

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um (17.09.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

R E S O L U Ç Ã O N º 0 2 5 / 9 1

"Concede licença por 01 dia do cargo de Vereador a Sra. Neyde de Lima Santos Corbelli"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimen-

tais, PROMULGA a seguinte...

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º:- Fica devidamente autorizada a lecença do cargo de Vereador por um dia a Sra. NEYDE DE LIMA SANTOS CORBELLI, a saber: cinco de agosto deste ano.

ARTIGO 2º:- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um (17.09.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

RESOLUÇÃO Nº 026/91

"Concede licença por 01 dia do cargo de Vereador ao Sr. José Carlos Trafani"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador pro 01 (um) dia ao Sr. José Carlos Trafani, a saber em 23 de setembro deste ano.

ARTIGO 2º:- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, parágrafo 1º da Lei Orgânica Munici

C.M.C.V.